

terror os panicos temores que os acompanha, lhe ordeno, que sem embargo de toda a duvida, e qualquer que possam ter; fiquem vm.^{ces} continuando a servir nessa Camera, thê segunda ordem minha. D.^a g.^{de} a vm.^{ces}. São Paulo a 28 de 9br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Parece-me muito bem, que vm.^{co} remeta para o Rio de Janeiro os dezertores e prizioneiros que se achão nessa Vila na Lancha que está a chegar da Vila de S. Sebastião para que esta seja paga por aquele Estado.

Fico ciente da Parada que foi para o Ouvidor de Parnagua, a que passou para o Snr' Marquez Vice Rey, e ter chegado a essa Vila o Tenente Francisco Txr.^a de Carvalho, o qual poderá descansar na sua caza, sem que por ora tenha o trabalho de sobir a esta Cidade.

Justamente deve vm.^{co} mandar pagar aos Indios que acompanharão o referido Tenente, visto o Ouvidor o não ter feito.

Estimo se lece a sentença aos dezertores, e que se puzece em execução fazendo lhes cumprir o trabalho a que forão sentenciados. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 28 de Novembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Ignacio Dias da Sylva Cunha, Mogy das Cruzes

Tenho presente a carta de vm.^{co} escripta ao Juiz Ordinario dessa Vila Manoel de Souza Pinto, e os motivos, que vm.^{co} nela expreça p.^a não servir a occupação, que lhe foi comferida naquela Vila, para o anno futuro, e como me consta, que vm.^{co} tem uzado deles para se eximir, tanto naquela Vila, como nesta Cidade, valendose de ter domicilio em ambos os termos; Ordeno a vm.^{co} que sem demora ao dia, que se lhe consignar vá tomar posse de Juiz Ordinario da referida Vila, com o que satisfará vm.^{co} a obrigação de vassallo e me dispensará a mim de qualquer providencia, que me seja preciso tomar a vista da sua dezobediencia. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 3 de Dezbr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

